



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180
Telefone: (85) 3366-7816 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 02/2026

Processo nº 23067.023999/2026-33

EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que, no período de 20.05.2026 usque 25.05.2026, estarão abertas as inscrições para a Seleção de Discentes Bolsistas, para a **COTA DE BOLSA DE ESTUDO DE MESTRADO ACADÊMICO** junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC, da Faculdade de Economia, Administração, atuária e Contabilidade desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

1. Das vagas disponíveis:

1.1 Serão ofertadas 03 (três) cotas de bolsas de estudo de Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria, a serem disponibilizadas pela agência de fomento CAPES/DS.

2. Da Concessão de bolsas:

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudo:

2.1 Dedicar integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;

2.2 Quando possuir vínculo empregatício, comprovar remuneração;

2.3 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria;

2.4 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal do Ceará ou outra Instituição Pública de Ensino Superior;

2.5 Ser classificado no processo seletivo do mestrado acadêmico instaurado pelo Programa de Pós-graduação em Administração e Controladoria Universidade Federal do Ceará, conforme Portaria nº Portaria nº 09 de 08 de setembro de 2021.

2.6 Fixar residência na cidade onde realiza o curso, exceto quando as atividades do Programa de Pós-graduação em Administração e Controladoria Universidade Federal do Ceará se realizar, na sua grande maioria, de forma remota;

2.7 Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional;

2.5 Excetua-se no item 2.7, onde poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional;

2.6 Excetua-se também no item 2.7, os bolsistas matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com devida anuência de seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas de estudo.

3. Da inscrição:

3.1 Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno/a regularmente matriculado/a no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de

Economia, Administração, atuária e Contabilidade desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

3.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição em anexo 1 deste Edital, e enviar para a Comissão de Seleção para o e-mail : selecaoopac@ufc.br

4. Do processo de seleção:

4.1 A designação do titular da bolsa de Mestrado será decorrente do resultado de processo de seleção, considerando obrigatoriamente a nota final obtida pelo candidato no seu respectivo certame de seleção. O processo de seleção inicia com a maior nota final obtida no respectivo certame do candidato, e sucessivamente, considerando obrigatoriamente a alternância na concessão de bolsas entre as linhas de pesquisas do PPAC.

I - No caso de empate entre as notas finais dos candidatos, dentro da linha de pesquisa, será priorizada a distribuição da bolsa para o candidato no certame vigente deste edital de seleção,

II - Ocorrendo empate na nota final dos candidatos em anos anteriores ao especificado no edital de seleção irá prevalecer sempre o ano anterior da seleção específica do edital;

III - O lapso de tempo à ser retroagido para efeito de desempate, será de 01 (um) ano para o mestrado acadêmico.

4.2 No caso de o número de aprovados excederem o número de bolsas disponíveis neste edital, a Comissão de Bolsas utilizará um cadastro reserva, com vigência até ao resultado final do exercício e divulgação de um novo processo de seleção ao mestrado acadêmico.

4.3 A lista com os nomes dos Mestrados selecionados pela Comissão de Bolsa, através deste edital de seleção será divulgada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, que procederá ao encaminhamento do mestrando à agência de fomento.

5. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário.

ETAPA	DATA
Inscrição	20/05/2026 usque 25/05/2026
Resultado da Seleção	26/05/2026
Interposição de Recursos	27/05/2026
Resultado Final e Assinatura do Contrato	28/05/2026

6. Da duração efetiva da concessão de bolsas de estudos:

6.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado Acadêmico.

6.1.1 A continuidade da concessão da bolsa estará condicionada pelo desempenho acadêmico do pós-graduando;

6.1.2 Continuidade das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão;

6.1.3 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas das agências de fomento em educação, para o mesmo nível do curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

6.1.4 Em caso das cotas de bolsas, forem disponibilizadas após a matrícula regular do semestre inicial do curso, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Agências de Fomento em Educação, considerarão o início de contagem dos meses da referida bolsa, como o mês acadêmico inicial de cada curso, não retroagindo para recebimento financeiro, mas tão somente para efeito de vigência das parcelas faltosas;

6.2 A bolsa poderá ser revogada a qualquer momento por infringência à disposição contida na Portaria nº 09 de 08 de setembro de 2021, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e responder conforme preceitua o art. 299 do Decreto-Lei 2.848 de 07.10.1940 (Código Penal).

7. Dos recursos:

7.1 Quando da não concordância do resultado da seleção, o candidato poderá recorrer através de uma petição/requerimento, embasando todos os argumentos que achar necessário;

7.2 O(s) recurso(s) deverão ser encaminhados através do e-mail: selecaoppac@ufc.br, em data estipulada no cronograma contido no item 5 deste Edital;

7.3 A(s) resposta(s) com a análise e decisão da Comissão de Bolsas será divulgada em particular para cada requerente, e encaminhada através do e-mail informado pelo discente.

8. Das disposições gerais:

Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender as condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos deste Edital e dos critérios de entendimento serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Fortaleza, 19 de maio de 2026

Prof^a. Dr^a. Ana Paula Moreno Pinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Administração e Controladoria

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO N° 01 DO EDITAL N° XX/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC

1. Marque com "X" o Curso que está regularmente matriculada(o):

() Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria.

2. Marque com "X" a Linha de Pesquisa que está regularmente matriculada(o) e a qual você está se inscrevendo:

() Contabilidade, Controladoria e Finanças.

() Organizações, Estratégias e Sustentabilidade.

3. Indique o Campo Temático escolhido no processo seletivo:

4. Ano de Entrada no PPAC: _____

5. Nota Final no Processo de Seleção do PPAC: _____

6. Classificação dentro da Linha de Pesquisa/Campo Temático (Turma 2025.1 e 2026.1) no Processo de Seleção do PPAC: _____

7. Possui vínculo empregatício; () Sim () Não - () Público () Privado

8. Em caso positivo, informar órgão/empresa:

8.1 Indique qual a situação que se enquadra para receber a bolsa, em caso de vínculo empregatício:

() A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação **(i)** de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou **(ii)** de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal;

() Quando não houver diário oficial em determinado município, o servidor deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação **(i)** de seu afastamento, indicando o prazo específico em que o mesmo ocorrerá e sua finalidade, ou **(ii)** de sua exoneração;

() Quando em esfera federal e por questões administrativas o ente ou órgão não realizar a publicação do ato que autoriza o afastamento, o servidor deverá apresentar declaração/portaria, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação de seu afastamento, sua finalidade e a indicação do prazo específico em que o mesmo ocorrerá;

() A concessão da bolsa a qualquer empregado da iniciativa privada estará condicionada ao na

Referência: Processo nº 23067.023999/2026-33

SEI nº 6364790